



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2024 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 25 de janeiro de 2024.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Diretoria-Geral do Campus Campo Maior, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições de Reopção de curso para candidatos excedentes no Vestibular 2024.1 para preenchimento de 12 (doze) vagas – Licenciatura em Matemática, remanescentes, ofertadas, para ingresso no curso de graduação oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Campo Maior, no primeiro semestre de 2024.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	26/01/2024
Período das inscrições	29/01/2024 a 30/01/2024
Resultado preliminar	31/01/2024
Recurso contra o Resultado preliminar	31/01/2024
Resultado Final	01/02/2024
Matrícula presencial	05/02/2024 e 06/02/2024

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1- A reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, referente ao Vestibular 2024.1 e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024.1, os candidatos na situação de excedente do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.

2.2 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção do curso de Licenciatura em Matemática conforme o cronograma desse Edital.

2.3 A reopção de curso ocorrerá somente nos campi nos quais houver vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.

2.4 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.5 Esse edital é EXCLUSIVO para os candidatos classificados, na situação EXCEDENTE, do curso de Bacharelado em Administração.

2.6 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

2.7 O candidato que solicitar a reopção de curso continuará constando na lista de classificados do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023 até a data de efetivação da matrícula no curso objeto do remanejamento. Após a realização da matrícula, a decisão do candidato será irretratável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos que desejam confirmar interesse na reopção de curso deverão comparecer **presencialmente** no Controle Acadêmico do campus Campo Maior conforme período estabelecido no cronograma.

3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, entregar os seguintes documentos:

I. Documento de Identidade com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

III Caso o candidato seja menor de idade, deverá enviar em anexo declaração de autorização, anexo II, assinada pelo representante legal, juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF).

3.3 O candidato que não enviar os documentos listados conforme subitem 3.2 não poderá se inscrever na reopção de curso.

3.4 No ato da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) poderá entregar ainda os documentos para matrícula, documentação obrigatória básica para todas as cotas e ampla concorrência, conforme ANEXO V do EDITAL 36/2023-PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024-1, do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, de acordo com o item 17 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2024.1, será selecionado obedecendo à ordem de classificação será selecionado obedecendo à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados via e-mail: cca.cacam@ifpi.edu.br , com o seguinte assunto: RECURSO DE REOPÇÃO, conforme cronograma.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato realizará a matrícula na forma presencial junto ao Controle Acadêmico do Campus Campo Maior, devendo entregar a documentação obrigatória no referido setor das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na data prevista no cronograma.

5.2 Os documentos necessários para matrícula são os exigidos pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus Campo Maior;

6.3 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do campus Campo Maior, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

Campus Campo Maior/IFPI

ANEXO I

CAMPO MAIOR									
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA									
TURNO: NOITE									
VAGAS: 12									
AC	SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD
06	-	-	-	06	-	-	-	-	-

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REOPÇÃO (somente para menores de 18 anos)

EU, _____, Residente
_____, bairro _____,
Cidade _____, UF _____, Portador(a) do CPF nº _____,
Telefone nº _____, declaro que autorizo a reopção do curso do(a)
candidato(a) _____, Portador(a)
do CPF nº _____, por ser menor de 18 anos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE DEIXARÁ DE CONSTAR NA LISTA DO CURSO A QUAL FOI APROVADO/CLASSIFICADO

EU, _____, Residente
_____, bairro _____,
Cidade _____, UF _____, Portador(a) do CPF nº _____,
Telefone nº _____, declaro que estou na situação de excedente do
curso Bacharelado em Administração do Campus Campo Maior- IFPI do VESTIBULAR 2024.1
e tenho ciência que ao realizar a efetivação da matrícula no curso da reopção (Licenciatura
em Matemática), deixarei de constar na lista do curso a qual fui aprovado/classificado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Danilo Alves do Nascimento**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 25/01/2024 17:11:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233655

Código de Autenticação: f268a8f7c0

